



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc 0022 Gabriela

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 0022/2018

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

GFP CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 29.632.269/0001/72, estabelecida na Rua José Bonifacio, n° 150, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela **Sra. Gabriela Ferronato Pretto**, portadora do CPF n° 049.136.059-25 e RG n° 5072854, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de **Serviços de Médicos Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento**, com a **Dra. Gabriela Ferronato Pretto**, CRM/SC n° 25213, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da data de publicação, dia 11 de dezembro de 2018, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos n° 0022/2018, firmado em 08 de março de 2018, conforme ofício da Contratada e da Secretaria Municipal de Saúde, anexos ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 10 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**GFP CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: